



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0246/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0246/1998 DE 15/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

EMENTA:

Denomina Pça Miranda do Douro, a Pça inominada, situada na Rua Prof. Jose Horacio Meirelles Teixeira, vila sonia, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.873 de 01.07.98.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:41:10

00000016091-14



ARQUIVADO EM 05/07/98

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 ABR 1998
<i>Justiça</i>
<i>Rel. Urbana</i>
<i>Educação, Cult. Esp.</i>
<i>Finanças</i>
<i>Mun.</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0246/1998

Folha n.º	01	do proc.
º	246	de 1998

DENOMINA PRAÇA MIRANDA DO DOURO, A PRAÇA INOMINADA, SITUADA NA RUA PROF. JOSÉ HORÁCIO MEIRELLES TEIXEIRA, VILA SÔNIA - AR. BUTANTÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Miranda do Douro", a Praça inominada, situada na rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira, Administração Regional do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de (60) sessenta dias, a contar de sua publicação.

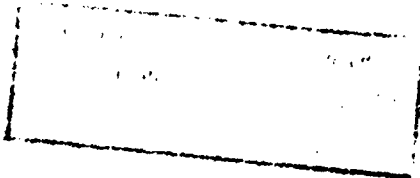
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.

[Assinatura]
PIERRE DE FREITAS
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 15 ABR 1998 ★
- DT. 10 -

1998.10.15.15.00



1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00

1998.10.15.15.00

1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00
1998.10.15.15.00

1998.10.15.15.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ...
ado(s) sob n.º 01 ...
n.º 04 15/04/98 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folia n.º	02	do proc.
	246	de 19 98
<i>[Handwritten signature]</i>		

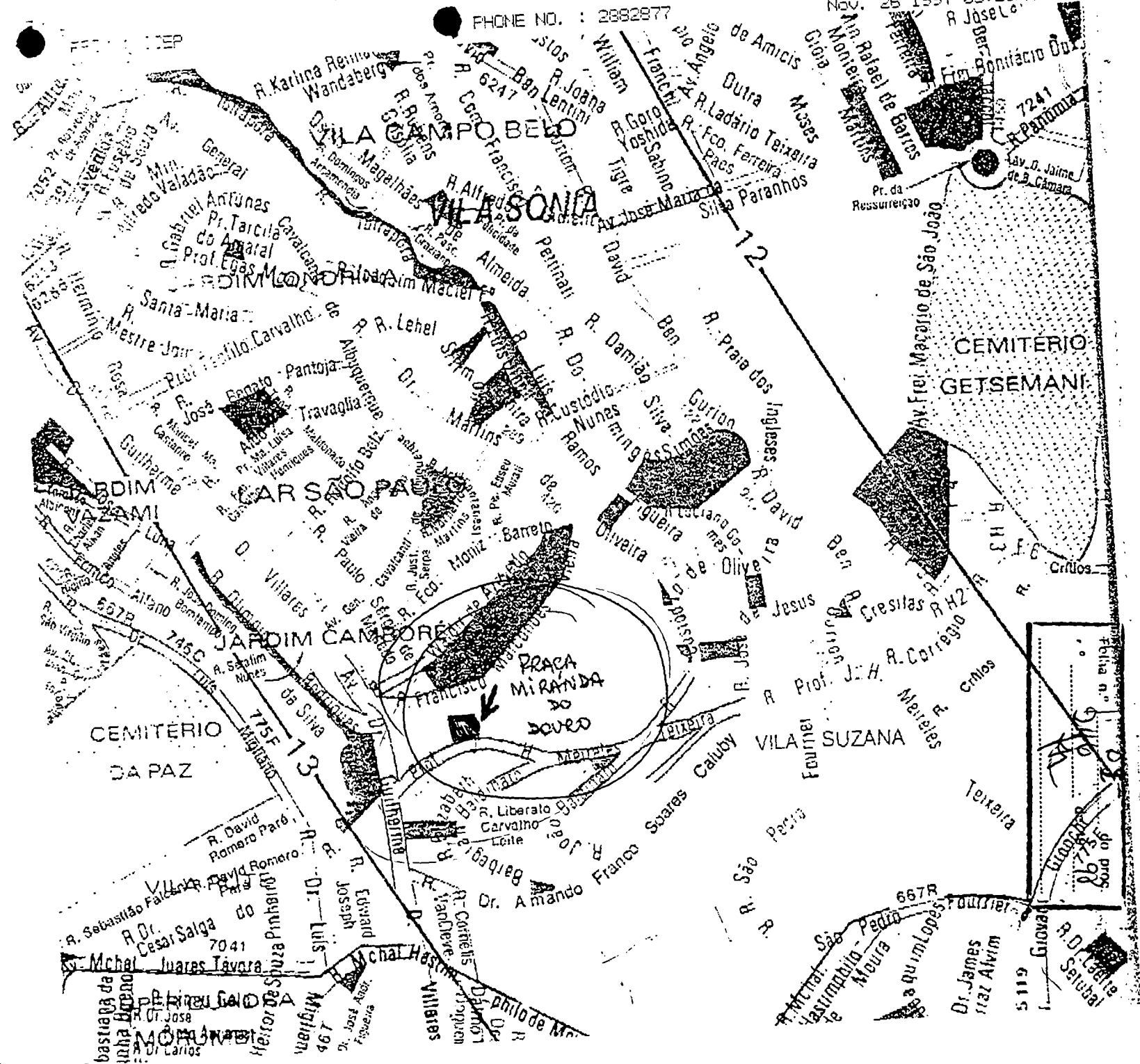
Objetiva o presente Projeto de Lei denominar “Praça Miranda do Douro”, o espaço inominado na Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira, na Vila Sônia, com o intuito de prestar justa homenagem a uma bela região de Portugal, representando um ato de justiça e uma manifestação de carinho ao nosso povo irmão português.

O burgo Mirandês oferece condições de exceção para o estudo da arquitetura quinhentista rural. A rua da Costanilha com casas do século XV e a velha porta gótica das antigas muralhas testemunham um importante centro do povoamento medieval nos dois primeiros séculos de vida da nação Portuguesa.

Expoente máximo do folclore transmontano, destaca-se na gastronomia com a famosa “Posta à Mirandesa”, e também, no artesanato com os trabalhos em verga, madeira e ferro forjado, conhecido e admirado internacionalmente.

Diante do exposto, espero a aprovação da presente propositura pelos nobres pares, fortalecendo assim, os laços culturais dos dois países.

-X-X-X-X-X-X-





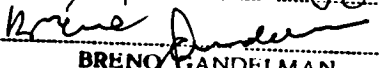
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

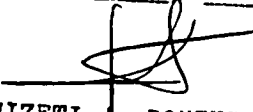
do processo nº 246 de 19 98-17 04 98 (a)

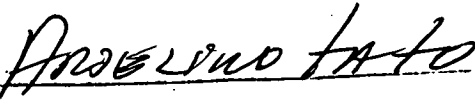
Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 17/04/1998


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

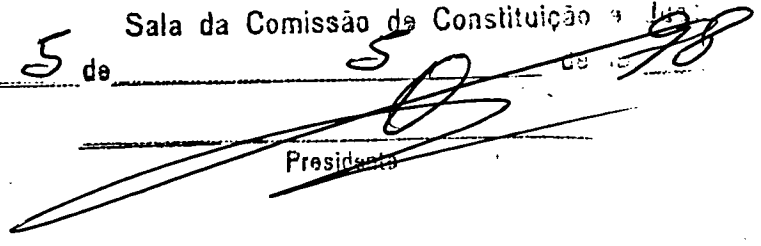
À Com. de Const. e Justiça
17/04/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22-4-98 às 15:00 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador 
para relatar.

em 5 de 5 de 98
Sala da Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5#

Em 13.5.90

(a) 3



Folha No 5# do proc
No 246# de 1990
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 246/98, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA MIRANDA DO DOURO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 246/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 13/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

13 1 05 198

16:30 h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

13-05-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-05-98

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º 6/8
Em 27 1 05 198



Folha No 6 do proc
No 246 de 1998
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0559/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 246/98, de autoria do Vereador Pierre de Freitas - que denomina Praça Miranda do Douro, a praça inominada, situada na Rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Sônia - AR Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELIO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 246/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha No	7	do proc
No	246	da 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de Maio de 1998

18/05/98

Recebi ofício Leg.3 nº 559/98 , de
 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 246/98 , de autoria do Ver. Pierre de
Freitas.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 246/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

21/05/98

Marcia Valéria C. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº

246 de 19 98 27 05 98

(a)

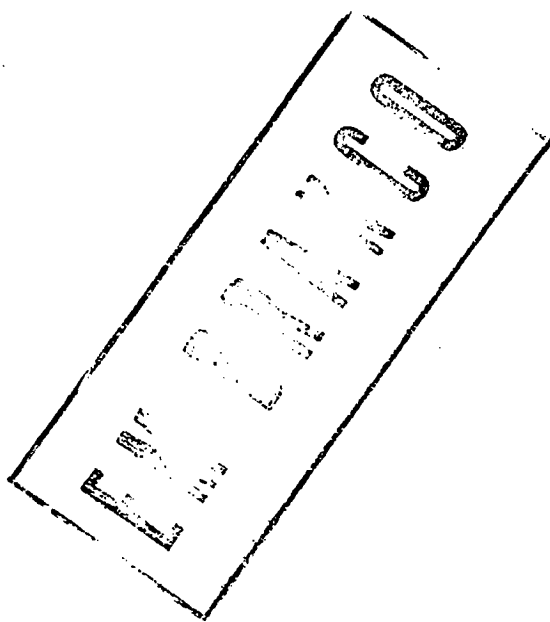
ZUZI ASSATO

Assistente do Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/05/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/560 às 10⁰⁰ hs.



SEGUE *m* juntado *s* nesta data, *0* documento *3* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha n: *9, 10 e 11.*

Em *25.06.98*

(a) *[Signature]*



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

158/98

São Paulo, 14 de Junho de 1998

Folha n.º	09	do proc.
N.º	246	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

15 - DCCREC
15-0189/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24 / 06 / 98
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO PITTA
/Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/06/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/6/98 às 15h



Folha n.º	10	do pros.
N.º	246	de 19 98
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 246/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0559/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 158 /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. -3-

do...proc...n. 1998, 0202.110.1 em 03/06/98. (a)

LILIAN DE FATIMA L. L. VANTAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 246/98 MEMO ATL : 681/98 P.DE FREITAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MIRANDA DO DOURO

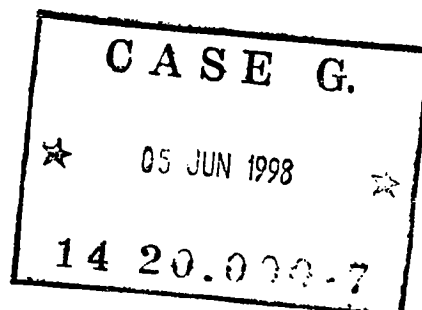
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: ESPACO LIVRE SEM DENOMINACAO SITUADO NA RUA PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIRA. (SETOR 171 QUADRA 071).



03/06/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DUVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data original para informação, rubricado documentos

folha n.º 12/13 05/11/98 a) M



PUBLISHED

EM

Folha No 12 do proc.
No 246 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1578/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas, que visa denominar Praça Miranda do Douro, o espaço livre inominado, situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Suzana, Distrito da Vila Sonia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às considerações do Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 246/98.

Denomina Praça Miranda do Douro o logradouro público inominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sonia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Miranda do Douro o espaço livre inominado, situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Suzana, Distrito de Vila Sonia.

17 - RELCOM
17-0742/1998



Folha No 13 do proc.
No 246 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

3/11/98.

Sal. L. L.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____ / _____ / 19____
pagina _____ coluna _____
Conferido _____

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 05/11/98 as 15:00 h.

Rosauro
ROSÁURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. ZANCA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05/11/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data _____, rubricado por _____
em 14/11/2011 11/98



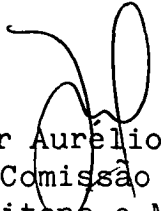
Folha n.º <u>E 144</u> do proc.
N.º <u>4246</u> de 19 <u>98</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 20/11 /98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

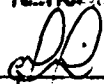
20/11

11 10

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

QUE, Juntado nesta data igual para os membros rubricado em

folha n.º 154/02/12/98 a)





Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 16-1857/1998

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 246/98, de autoria da nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, denominar como Praça Miranda do Mouro, o logradouro inominado situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, na Vila Suzana, distrito de Vila Sônia.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e de uma cópia xerográfica de uma planta do Guia de Ruas indicando o local que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 158/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 11) do processo nº 1998.0.102.110.1 tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, não possuindo CADLOG;

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;

d - deverá constar a seguinte descrição: espaço livre sem denominação situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira (Setor 171, quadra 071).

A Comissão de Constituição e Justiça após análise na propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo.



Folha n°. # 16 do proc.
N°. 42464 de 1998
O funcionário *AP*

Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura bem como o Substitutivo apresentado, pela Douta Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável ao Substitutivo, portanto, é o nosso parecer.

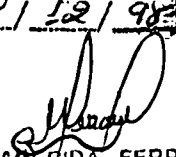
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/12/98

[Signature]
Ver. Aurélio Nomura
Presidente

[Signature]
Ver. Archibaldo Zancra
Relator

[Signature]

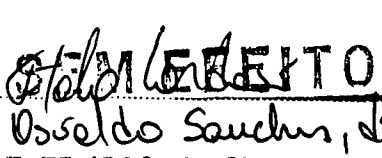
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/12/98


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 9/12/98 as 12:02 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


OSVALDO SAUCHIN, DEPUTADO
18 3 99
SEM FEEITO

SEM FEEITO


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo, juntados nesta data, para a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, rubricados sob

folhas de nº 17 11 05 99


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



Feixa n.º 17 do proc.
n.º 246 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0282/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Miranda do Douro" ao logradouro público inominado, situado na Rua Professor José Horácio Melrelles Teixeira, na Vila Sônia, AR do Butantã.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma bela região da Província de Trás-os-Montes de Portugal e, como consequência, os inúmeros brasileiros descendentes dos imigrantes transmontanos que incansavelmente colaboram para o desenvolvimento e progresso desta Cidade, numa manifestação de carinho pelo nosso povo irmão português. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.05.99

O Presidente

O Relator

SEM EFEITO
[Signature]

17 - RELCOM
17-6052/1999

[Signature]

[Signature]

Ana Maria Quadros

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0422/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 246/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, visa denominar Praça Miranda do Douro o espaço livre inominado situado na Rua Professor José Horácio Meirelles, na Vila Sônia, Administração Regional do Butantã.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo procurando adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa, bem como incorporar informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

12/06/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2089/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Fases (fs. 12/13, 15/16, 17, 18)
 publicados no D.O.M. de 03/06/99
 página(s) 102, coluna 3ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 07/06/99

[assinatura]
ISAHEL P. S. HANASHIRO
 Of. Ass. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

07/06/99

15:26

Srª Liliana.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

16/06/99

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/06/99

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
 documento [assinatura] e papel de determinação
 rubricado [assinatura] sob folha 19 de 23
 Em 02/07/99



Folha nº.	19	do proc.
n.º	246	de 13 98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de *junho* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 271/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 246/98, de autoria do Vereador Pierre Alexandre de Freitas – que denomina Praça Miranda do Douro o logradouro público inominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	20
n.º	24
de	1.º
de	1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI

Nº 246/98). (Ver. Pierre Alexandre de Freitas). Denomina Praça Miranda do Douro o logradouro público inominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Miranda do Douro o espaço livre inominado situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANGELA BORDIN ANDREONI Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 16 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amml

lmb/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27
n.º 246 de 1298

LEI Nº 12.873 DE 01 DE *junho*

DE 1999.

Denomina Praça Miranda do Douro o logradouro público uninominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Miranda do Douro o espaço livre uninominado situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1999.

O Presidente,

Amn. b.



Folha nº	22	de 502
n.º	246	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de Junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 271/99 , de
22.06.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 246/98 ,
de autoria do Vereador Pierre Alexandre de Freitas, de acordo
com inciso I do art. 84 do R.I.

RECEBI EM:

24/06/99

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

246

98.02

07

99

N

LEI Nº 12.873, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 246/98, do Vereador Pierre Alexandre de Freitas - PSDB)

Denomina Praça Miranda do Douro o logradouro público inominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Miranda do Douro o espaço livre inominado situado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 07 / 1999

pagina 02 coluna 01

Conferido:

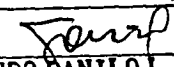
N

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 23 -
	fls.
Arquivo em	05.07.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)